



RESOLUÇÃO Nº012/2021

Capanema - PA, 21 de setembro de 2021

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte do servidor ativo **Raimundo Nonato da Silva**, falecido em 12/12/2020, que exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, requerido pelas dependentes **Maria do Carmo de Sousa da Silva** (cônjuge); e filhas **Marlane de Sousa da Silva** e **Mariene Inácio Sousa da Silva**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30, II da Lei Municipal nº 6.356/2015, e Art. 35, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal/1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte as dependentes **Maria do Carmo de Sousa da Silva** (cônjuge), **Marlane de Sousa da Silva** (filha) e **Mariene Inácio Sousa da Silva** (filha), do servidor ativo **Raimundo Nonato da Silva**, falecido em 12/12/2020, com fundamento no Art. 30 da Lei Municipal nº 6.356/2015, e Art. 35, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º e § 8º, da CF/1988, com proventos no valor de R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Salário Base	R\$: 1.100,00
ATS – Quinquênio 10%	R\$: 110,00
PROVENTO MENSAL	R\$: 1.210,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021(data do requerimento), dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 015/2021